



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 455 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
À LOGRADOURO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Logradouro público conhecido como Rua A, do Loteamento "Vila Alvarez" situado na BR 465, Seropédica, passa denominar-se à Rua Indalécio Vila Alvarez.

Art.2º- A Secretaria Municipal de obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcir Fernando Martinazzo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

ED.: 939 DE: 28 de 01.01.13

JORNAL: Atual

PÁGINA: - 4 -